



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Fundo Municipal de saúde de Campo Erê SC, Gabinete de Planejamento e Gestão, Gabinete da prefeita, Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, Secretaria da agricultura e infraestrutura Rural, Secretaria de Assistência Social.	
Responsável pela demanda: Rozangela A. R. V. Moccelini	Matricula: 1120
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP e vasilhamento para todas as secretárias da administração pública de Campo Erê – SC.																									
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	A contratada deverá fornecer o objeto conforme o previsto nos Estudo Técnico Preliminar- ETP De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal: <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>UN</th><th>QUANT</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>CÓDIGO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>UN</td><td>250</td><td>CARGA DE GÁS GPL 13KG</td><td>1178</td></tr><tr><td>2</td><td>UN</td><td>250</td><td>CARGA DE GÁS GPL 45KG</td><td>1178</td></tr><tr><td>3</td><td>UN</td><td>50</td><td>VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P13</td><td>1178</td></tr><tr><td>4</td><td>UN</td><td>50</td><td>VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P45</td><td>1178</td></tr></tbody></table>	ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	1	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 13KG	1178	2	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 45KG	1178	3	UN	50	VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P13	1178	4	UN	50	VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P45	1178
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO																						
1	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 13KG	1178																						
2	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 45KG	1178																						
3	UN	50	VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P13	1178																						
4	UN	50	VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P45	1178																						
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência. - Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. C																									
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>	Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição do objeto por meio de licitação na modalidade de Pregão Presencial- registro de preços.																									
<b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	O contrato deverá preencher os requisitos de habilitação dispostos no Art. – <a href="#">art.62 ao 70 da lei Federal nº 14.133/2021</a> . - A empresa contratada forneça os materiais de acordo com a descrição do objeto deste processo; - Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do																									



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



	produto. - Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida																		
<b>6. EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <p>a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</p> <p>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</p> <p>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</p> <p>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</p> <p>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.</p>																		
<b>7. GESTÃO DO CONTRATO</b>	<p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscais serão designados todos os Secretários Municipais para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>																		
<b>8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b>	<p>a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, através do orçamento das secretarias municipais;</p> <p>b) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;</p> <p>c) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;</p>																		
<b>9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	<p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de Pregão, com respaldo no Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o menor preço.</p>																		
<b>10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A estimativa do valor da contratação encontra-se no quadro abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>UN</th><th>QUANT</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>VALOR UNI</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>UN</td><td>250</td><td>CARGA DE GÁS GPL 13KG</td><td>R\$133,33</td><td>R\$33.332,50</td></tr><tr><td>2</td><td>UN</td><td>250</td><td>CARGA DE GÁS GPL 45KG</td><td>R\$446,66</td><td>R\$111.665,00</td></tr></tbody></table>	ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL	1	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 13KG	R\$133,33	R\$33.332,50	2	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 45KG	R\$446,66	R\$111.665,00
ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL														
1	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 13KG	R\$133,33	R\$33.332,50														
2	UN	250	CARGA DE GÁS GPL 45KG	R\$446,66	R\$111.665,00														



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



	3	UN	50	VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P13	R\$243,33	R\$12.166,50
	4	UN	50	VASILHAMENTO ACONDICIONADOR DE GPL P45	R\$1.033,33	R\$51.666,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$208.830,50</b>
<b>11.</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento das Secretarias Municipais, conforme parecer contábil Anexo.					
<b>12.</b>	<b>PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</b> A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.					

**Campo Erê, 02 de outubro de 2024.**

---

**Rozangela A. R. V. Moccelini**

**1120**